



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79



DECRETO LEGISLATIVO Nº: 003, de 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe Sobre Apreciação das Contas do Município de Coroaci, Referente ao Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição Federal, no art. 180 da Constituição Mineira, artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000 conjugados com o disposto na Lei Complementar Estadual nº: 102/2008, submete a apreciação do Plenário da Câmara o Processo Administrativo nº 113/2019 referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal com parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela aprovação, referente ao exercício financeiro de 2017.

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo de Prestação de Contas nº: 113/2019 autuado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, com emissão de parecer favorável a aprovação das contas do exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas em sua totalidade as contas do Município de Coroaci, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Fica determinada a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia da lista de presença dos Vereadores na sessão que apreciou as contas, cópia autenticada das atas e demais peças do Processo Administrativo nº: 113/2019.

Art. 3º. Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

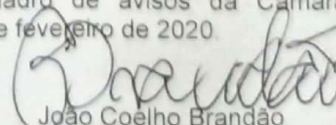
Câmara Municipal de Coroaci - MG, 21 de fevereiro de 2020.


JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto Legislativo foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Coroaci, em 21 de fevereiro de 2020.


João Coelho Brandão
Presidente